

PORTARIA N° 1335/2021.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 375/2021, publicada 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo critérios para designação temporária e excepcional de oficiais de justiça e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com prejuízo de suas funções, os Oficiais de Justiça para atuarem temporária e excepcionalmente na Comarca e no período conforme descritos na tabela abaixo.

OFICIAL DE JUSTIÇA	MAT.	COMARCA DE ORIGEM	COMARCA DE DESTINO	PERÍODOS
RAIMUNDO ALENCAR PEREIRA DA LUZ	3243	Sobral	Forquilha	20 a 29.09.2021
RAIMUNDO WELTON BRAGA MUNIZ	267	Sobral	Forquilha	20 a 29.09.2021
THEOFANES FELIP DA COSTA	255	Meruoca	Forquilha	20 a 29.09.2021
SÉRGIO LUIZ DE MESQUITA SOUZA	9592	Santana do Acaraú	Forquilha	20 a 29.09.2021
FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO MOURÃO	1917	Fortaleza	Quixadá	20 a 29.09.2021
RICARDO DE SOUZA HOLANDA	4665	Fortaleza	Quixadá	20 a 29.09.2021
ALEX DE PAULA LEDO	8314	Orós	Acopiara	20 a 29.09.2021
WALMIR ALVES GOMES	167	Saboeiro	Acopiara	20 a 29.09.2021

Art. 2º Os servidores farão jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foram designados, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução nº 13/2020, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 18 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1.340/2021

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para realização de estudos para criação do Plano Anual de Contratações aplicáveis ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de contratar suas obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública à luz dos princípios estatuídos no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante aos estados e municípios a competência para legislarem sobre normas específicas em matéria de licitações e contratos administrativos, uma vez que a competência privativa da União Federal se restringe à legislação sobre normas gerais, nos termos do art. 22, XXVII, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos a serem adotados pelos agentes públicos e demais colaboradores envolvidos nos processos de contratações públicas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições da Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe, dentre outras medidas, sobre a instituição do Plano Anual de Contratações, como instrumento de governança em contratações públicas dos órgãos do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver a metodologia para elaboração dos Planos Anuais de

Contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como consolidar as demandas de bens, serviços comuns, serviços de tecnologia da informação, obras e serviços de engenharia, serviços que o Tribunal de Justiça pretende contratar no exercício de 2022.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores abaixo identificados, cujas atribuições serão exercidas sem prejuízo das suas funções habituais:

- I) Francisco Joviniano Mendes Junior, matrícula nº 9669, Superintendência da Área Administrativa, Coordenador;
- II) Luis Lima Verde Sobrinho, matrícula nº 5534, Consultoria Jurídica, Membro;
- III) Luciano Barroso de Albuquerque Filho, matrícula nº 10295, Consultoria Jurídica, Membro;
- IV) Luís Valdemiro de Sena Melo, matrícula nº 8202, Consultoria Jurídica, Membro;
- V) Renato Araújo Duarte, matrícula nº 8076, Secretaria de Administração e Infraestrutura, Membro;
- VI) Patrícia Virginia Davis Abreu Chaves, matrícula nº 22569, Secretaria de Administração e Infraestrutura, Membro;
- VII) Adriano de Souza Nogueira, matrícula nº 9687, Assessoria em Processo Licitatório, Membro;
- VIII) Carlos Henrique Beserra de Moraes, matrícula nº 9443, Secretaria de Finanças, Membro;
- IX) Caroline Moraes Maia Meneleu Fiúza, matrícula nº 3051, Secretaria de Tecnologia da Informação, Membro;
- X) Raul Feitosa De Lucena Cândido, matrícula nº 9992, Secretaria de Gestão de Pessoas, Membro;
- XI) Gabriel Victor Barros Forte da Silva, matrícula nº 40937, Fórum Clóvis Beviláqua, Membro;
- XII) Victor Alves Dias, matrícula nº 22587, Secretaria de Planejamento e Gestão, Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1341/2021

Dispõe sobre retorno de afastamento para trato de interesse particular.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8513472-95.2021.8.06.0000,

RESOLVE autorizar o retorno do servidor NILTON FRANCISCO BERNARDO GOIS, Técnico Judiciário – Área Técnico-Administrativa, matrícula nº 22549, a partir de 17 de agosto de 2021, do afastamento para trato de interesse particular, concedido mediante Portaria nº 412/2021, disponibilizada no DJE de 04/03/2021, com lotação na Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1342/2021

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500058-53.2021.8.06.0057,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2021, MARIA SUINARA ALMEIDA FEITOZA, matrícula nº 45238, do cargo em comissão de Supervisor - Unidade de Entrância Inicial, símbolo DAJ-5, com lotação na Vara Única da Comarca de Caridade, e **nomear** JOSÉ WEDNY MACHADO DINIZ para o referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará